

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA - 955-2023 - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA PROFESSORES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar Público**, a redução de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data e quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula	Horas Reduzidas	Data
Aldeides da Fonseca Zocche dos Santos	3065-1	17H	24/07/2023
Amanda Tatiani Mezzomo	2944-8	8H	24/07/2023
Angela Maria Pasala	2933-1	3H	31/08/2023
Angela Roberta Ferrarini	1287-3	4H	07/07/2023
Creir dos Santos	3139-4	8H	24/07/2023
Gabriela de Carli	3179-0	8H	27/07/2023
Gislaine Bernart	2903-4	8H	24/07/2023
Jéssica Aparecida Correa	3250-8	8H	24/07/2023
Jociane Mafioletti Pizzolatto	3145-1	8H	24/07/2023
Leticia Gonçalves	3064-3	10H	30/06/2023
Marilei Santi	3298-8	8H	24/07/2023
Mariza Angelica Moreira da Silva	3167-5	8H	24/07/2023
Rafaely Nisgoski Brandoli	2299-7	20H	01/07/2023
Rayana Felchack Rocha Favero	3072-6	10H	07/07/2023
Rosenilde Ramos	3267-3	20H	24/07/2023
Silvia Gawenda Marcolina	3225-1	10H	31/07/2023
Nataly Aparecida Laudelino	3049-5	5H	24/07/2023
Solange Alice Waszczuk Ansiliero	3230-0	12H	19/07/2023
Sonia do Carmo de Alencar	3166-7	8H	24/07/2023
Sueli Cristiane Batista	3164-1	7H	24/07/2023
Vanderleia Gonçalves de Brito	3251-6	8H	24/07/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 31 DE JULHO DE 2023.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Secretário de Administração

**MARI LÚCIA LAZAROTTO**

Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Guilherme Schizzi  
**Código Identificador:6442669A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2023. Edição 2826  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>